

Relatório de mapeamento - Santo Antônio de Posse

O plano diretor de Santo Antonio de Posse é a Lei Complementar nº17, de 11 de outubro de 2006. Existe Lei de Uso e Ocupação do Solo, Lei Complementar nº16, de 30 de setembro de 2010 – alterada pelas Leis complementares 12/2011 e 8/2012.

Ordenamento Territorial

No Plano Diretor, o ordenamento territorial está definido no Título II - Da estrutura de Ocupação do Território, e se encontra classificado em áreas contínuas e zoneamento descontínuo. As áreas contínuas totalizam cinco áreas com localizações distintas: área da Cidade; do Brumado; do Barreiro; da Usina e da SP-340 e SP-107. As zonas descontínuas são delimitadas com base em características funcionais e estão divididas em quatro tipos: industrial, comercial, ambiental e residencial, conforme mapa nos anexos I e II (não encontrados). Não há descrição de cada zona no Plano Diretor, somente indicação de que as restrições específicas dentro de cada zoneamento deverão ser regulamentadas pelos: código de obras, código de posturas e pela lei de zoneamento.

A lei de uso e ocupação do solo especifica seis categorias de zonas: exclusivamente residencial; predominantemente residencial; comercial; predominantemente industrial; industrial e área de preservação permanente, delimitadas na planta do Anexo I - Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo e Anexo II - Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo da área urbana e de expansão urbana. O Anexo I foi alterado pela Lei 8/2012.

Mapeamento

Foi utilizado mapeamento da lei de uso e ocupação do solo. No mapa enviado pelo Município, constavam áreas de matas nativas, que foram consideradas no mapeamento, no entanto não existe descrição destas áreas na Lei de Uso e Ocupação do Solo. A zona rural foi considerada a área resultante da exclusão das demais zonas.

Compatibilização

Para se chegar à leitura unificada do ordenamento territorial da região, foi necessária uma compatibilização entre as nomenclaturas e conceitos adotados pelo município, resultando em uma legenda única de macrozonas que representam as principais funções territoriais para a RMC (Tabela de Compatibilização em anexo). No caso de Santo Antônio de Posse, as seis categorias de zonas foram classificadas de acordo com suas funções predominantes: urbana consolidada, expansão, desenvolvimento e proteção ambiental. Há dúvidas quanto à classificação da zona predominantemente residencial e das áreas de matas nativas.